

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL

PERÍODO ANALISADO: agosto a outubro de 2025.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2021

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação – IPTI.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Destaca-se que o trabalho desta Comissão Intersetorial (C.I.) tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

A C.I. se dedicou à avaliação do período de agosto a outubro de 2025, quanto aos aspectos contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão 01/2021.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Cada membro da Comissão Intersetorial, ao receber o relatório por e-mail, procederá à leitura do Contrato de Gestão 01/2021 e seus aditivos. Esta análise considerou os objetivos, metas, indicadores de desempenho, análise dos recursos financeiros transferidos para Organização Social (OS), prestação de contas trimestral e os relatórios técnico e financeiro dos Grupos de Trabalho da SEDETEC.

Após a análise individual, os membros deliberam pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição do relatório, podendo, se necessário, solicitar reunião a ser convocada pelo Presidente da Comissão Intersetorial para discussão de ajustes, esclarecimentos ou pontos relevantes.



3. SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO)

3.1.1. Do Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Contábeis e Financeiros - SEDETEC

A Comissão Intersetorial analisou o Relatório Técnico nº 018/2025, que trata da Prestação de Contas do período de agosto a outubro de 2025 do Contrato de Gestão nº 01/2021, celebrado entre a SEDETEC e o IPTI.

Verificou-se que a documentação apresentada atende, em termos formais, às exigências legais e contratuais aplicáveis às prestações de contas intermediárias, nos termos da Lei Estadual nº 5.217/2003 e suas alterações, bem como às cláusulas do Contrato de Gestão em apreço.

3.1.2. Da Execução Financeira no Exercício de 2025 – Enfoque no período de agosto a outubro de 2025

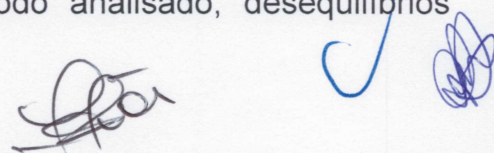
A execução financeira no período de agosto a outubro de 2025 foi analisada com base no Relatório Técnico nº 18, referente à prestação de contas intermediária do Contrato de Gestão nº 01/2021. A análise concentrou-se na aplicação dos recursos públicos repassados à Organização Social, observando-se a aderência às rubricas previstas contratualmente e ao cronograma físico-financeiro aprovado.

Conforme a documentação apresentada, a execução financeira no período manteve-se vinculada às ações finalísticas e administrativas do contrato, com adequada identificação das despesas e respectiva comprovação documental, possibilitando o controle e a verificação pela SEDETEC e por esta Comissão Intersetorial.

3.1.3. Análise do Comparativo entre Valores Previstos e Executados

A análise comparativa entre os valores previstos no Contrato de Gestão e aqueles efetivamente executados até o encerramento do período de outubro de 2025 evidencia a continuidade da execução contratual dentro dos parâmetros pactuados.

Verifica-se que a execução financeira acumulada segue compatível com o planejamento originalmente aprovado, não sendo identificados, no período analisado, desequilíbrios



relevantes capazes de comprometer a execução global do contrato, permanecendo saldo financeiro a ser executado em consonância com as etapas remanescentes do objeto.

3.1.4. Disponibilidade Financeira e Sustentação da Execução

No que se refere à disponibilidade financeira, os extratos bancários e demonstrativos constantes do Relatório Técnico nº 18 indicam a existência de saldo financeiro suficiente para a continuidade da execução do Contrato de Gestão, respeitadas as finalidades específicas dos recursos transferidos.

Tal condição financeira demonstra capacidade de sustentação das atividades contratadas, desde que mantida a observância rigorosa às cláusulas contratuais, às normas aplicáveis e às orientações do órgão supervisor, especialmente quanto à movimentação dos recursos e eventual utilização de rendimentos financeiros.

3.1.5. Pontos de Atenção Identificados

No período de agosto a outubro de 2025 não foram identificadas irregularidades insanáveis ou que comprometam a execução financeira ou a regularidade da prestação de contas. Todavia, permanecem como pontos de atenção contínua a necessidade de manutenção da consistência documental, da conciliação bancária regularmente formalizada e do adequado detalhamento contábil das despesas executadas.

Ressalta-se, ainda, a importância de acompanhamento permanente da execução das rubricas ainda em curso, a fim de evitar extrapolações futuras e assegurar a fiel observância do planejamento financeiro pactuado.

3.1.6. Outras Observações Relevantes

De modo geral, a execução financeira apresentou regularidade formal e material, com aderência às disposições do Contrato de Gestão nº 01/2021 e às exigências legais aplicáveis às Organizações Sociais.



3.2-Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Cumprimento das Metas - SEDETEC

Com o reexame do Relatório do Grupo Técnico do Contrato de Gestão foi possível observar que a análise da execução do Contrato de Gestão teve como foco o Plano de Metas e o cronograma de entrega dos produtos, decorrente do(s) relatório(s) entregue(s) na SEDETEC pelo IPTI.

Para o Grupo Técnico de Trabalho da SEDETEC, que avaliou os **indicadores de desempenho** (*que funcionam como medida quantitativa e/ou qualitativa dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade*) alcançaram **nota 9,9**, conceito **CONSIDERADO EXCELENTE**, conforme estabelecido no Contrato de Gestão 01/2021.

O Grupo ainda considera, no tocante aos **indicadores operacionais** (*que funcionam como meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida*) alcançaram **nota 8,8**, que conceito **BOM**, nos moldes avaliativos estabelecido no C.G.

Isto posto, neste momento avaliando-se a média Conceitual dos indicadores e considerando que a O.S. mantém os esforços para cumprir o Contrato de Gestão através de recursos próprios (mesmo de forma parcial), esta Relatoria entende que o desempenho da O.S. no trimestre em destaque teve um **conceito BOM**, levando-se em conta os Indicadores sobreditos, material produzido pelo Grupo de Trabalho anexado aos autos.

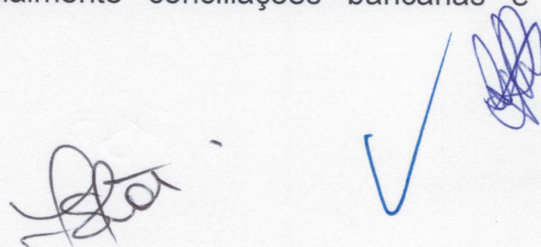
4. NO TOCANTE A PARTE PATRIMONIAL

Registra-se que, conforme informações constantes do Relatório Técnico nº 18, a execução no período analisado manteve-se concentrada em despesas correntes, não havendo elementos que indiquem aquisição de bens patrimoniais no intervalo examinado.

5. RECOMENDAÇÕES:

Para a Organização Social IPTI

Recomenda-se que a Organização Social mantenha o padrão de regularidade observado na execução financeira e na instrução da prestação de contas, assegurando o envio tempestivo e completo de toda a documentação exigida, especialmente conciliações bancárias e demonstrativos contábeis devidamente assinados.

Handwritten signatures and a large blue checkmark.

Reitera-se a importância de observância estrita às rubricas contratuais e à prévia autorização do órgão supervisor para qualquer alteração relevante na execução financeira ou utilização de rendimentos de aplicação financeira.

Para SEDETEC:

Recomenda-se a continuidade do acompanhamento técnico, financeiro e operacional do Contrato de Gestão nº 01/2021, com especial atenção à execução das rubricas remanescentes e à evolução do saldo financeiro disponível.

Sugere-se, ainda, a manutenção das orientações técnicas à Organização Social, de modo a fortalecer a governança contratual, mitigar riscos e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relator conclui que, diante da análise do período em apreço, a execução financeira do Contrato de Gestão nº 01/2021 transcorreu de forma regular, com adequada correspondência entre os recursos liberados, observando-se, em linhas gerais, compatibilidade com o planejamento aprovado e com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Não foram identificadas intercorrências relevantes que comprometam a execução financeira, operacional ou patrimonial do ajuste, permanecendo válidas as recomendações de acompanhamento contínuo e de fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência.

Dessa forma, manifesta entendimento pela regularidade da execução do Contrato de Gestão no período analisado, permanecendo o acompanhamento contínuo como medida necessária à boa gestão dos recursos públicos e ao alcance dos objetivos pactuados.

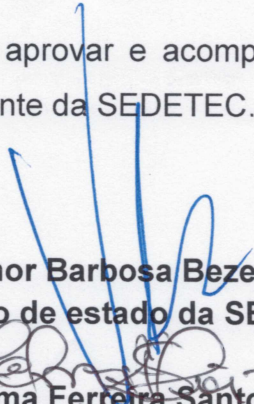
Termos em que,
E. Relatório!


Carlos Henrique Xavier de Santana
Membro-relator
Representante da SEDETEC

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Membros da Comissão Intersetorial, sob a presidência do Sr. Valmor Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC, acordam por maioria,



nos termos da legislação vigente, em aprovar e acompanhar o presente relatório, conforme
exposto pelo Membro-relator representante da SEDETEC.


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de estado da SEDETEC


Zelma Ferreira Santos
Representante da SETC

Marcelo Aguiar Pereira
Representante da PGE/SE

Marcos Felipe de Almeida Gomes
Representante da Sefaz

